PROJETO DE LEI Nº. 095/23, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.062, de 04 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.062, de 04 de dezembro 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - *Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Ministério Unidos em Cristo, situada na Rua Tucanos esq. c/ Nhambu, 45, centro, neste Município e Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 07.318.988/0001-80, Contrato de Cessão de Uso da área a ser destacada do lote nº 92/A/1/A-1, com 1.541,54m², de matricula nº 46.275 do 2º Serviço Registral, desta Comarca, a ser denominado lote nº 92/A/1/A-1/A, com 867,05 metros quadrados, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, nesta cidade e Comarca de Arapongas/Pr., ficando a mesma desafetada do uso comum do povo, com as seguintes divisas e confrontações:*

"Principiando de um marco cravado na divisa do lote nº 92-A com a Rua Casuar, segue confrontando com a Rua Casuar na distância de 16,24 metros, no rumo NE 05º03'14" SW e na distância de 8,20 metros, no rumo NE 02°58'38" SW; deste ponto, segue confrontando com o Lote 92/A/1/A-1/B, na distância de 35,35 metros, no rumo SW 88°25'43" NE; deste ponto, segue confrontando com parte do Lote 5, com o Lote 4 e parte do Lote 3, da quadra 24, situados no Jardim Mônaco, na distância de 23,96 metros, no rumo SE 05°18'23" NW; deste ponto, segue confrontando com o Lote 92-A, na distância de 35,76 metros, no rumo NE 84°31'12" SW; até encontrar o ponto que se deu início a presente descrição"".

Art. 2º - Fica prorrogado para mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo para edificação de uma área de 300,00 metros quadrados, contados da publicação desta lei.

Art. 3º - O prazo da cessão será por tempo determinado, ou seja, 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de novembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO ONOFRE DA SILVA
Data: 13/11/2023 17:22:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito